



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE  
DEMANDA**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**SETOR REQUISITANTE:** COORDENADORIA PEDAGÓGICA  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** DIMAIMA NAYARA SOUSA  
**MOURA CARGO / FUNÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL,  
LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA  
VIRTUAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DA REDE: MUNICIPAL DE ENSINO DO  
MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** O município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, necessitam da AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA VIRTUAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DA REDE: MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.

A função da escola é socializar o conhecimento atuando na formação, sendo, portanto, a escola, um espaço de participação social que valoriza a democracia, o respeito. A pluralidade cultural e, principalmente, a formação do cidadão. É o ambiente propício para o estudante encontrar os meios de se preparar para realizar seus projetos de vida. Logo, a qualidade de ensino é condição necessária, tanto na sua formação intelectual quanto moral, pois, sem ela. O aluno poderá ver seus projetos frustrados no futuro.

Diante do exposto, os profissionais de educação de Belterra tem o propósito de subsidiar as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, dando-lhe vida e visibilidade por meio de investimentos que darão suporte que resultarão nos bons resultados almejados.

**BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:** Sobre a necessidade do serviço buscamos empresa especializada na aquisição de livros didáticos para alunos do ensino fundamental anos iniciais, tendo como benefício estruturar o aprendizado desses alunos atendidos pela rede municipal de Belterra. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, justificando a tecnicidade e a predominância da exclusividade constante na pasta da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/000882, esta que tem exclusividade de edições, publicações e comercializações neste território, capaz de fornecer livros didáticos que possibilitam aprendizagem progressiva, articulada e interdisciplinar aos estudantes do Ensino Fundamental anos iniciais.

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITARIO DO 1º, 2º, 3º E 4º BIMESTRE	VALOR TOTAL
01	ENSINO FUNDAMENTAL- 3º ANO.	UNIDADE	310	R\$ 129,08	R\$ 40.014,80	R\$ 160.059,20
02	ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	UNIDADE	350	R\$ 129,08	R\$ 45.178,00	R\$ 180.712,00
03	ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO	UNIDADE	285	R\$ 129,08	R\$ 36.787,80	R\$ 147.151,20

R\$ 487.922,40 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

O valor total será dividido em 08 parcelas, como explana o quadro demonstrativo abaixo:

1º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	2º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	3º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	4º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:
R\$ 60.990,30	R\$ 60.990,30	R\$ 60.990,30	R\$ 60.990,30

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** Destaco que a demanda esta demanda, a empresa proporciona dentro desse valor da proposta as seguintes vantagens:

Nos valores apresentados na proposta, para o ano letivo de 2024, estão incluídos:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Aprende Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores;
- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos;
- hábil – Avaliação Externa de Aprendizagem para 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro com a intenção de auxiliar o gestor público a tornar mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do grupo 03 e após o 1º bimestre).

**DA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ÁREAS –BELTERRA-PA**

<b>CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL DE HORAS DISTRIBUIDAS AO LONGO DO ANO</b>
TOTAL ANUAL DE HORAS- SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL	44

a) As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos serão agendados com no mínimo 30 dias de antecedência, em comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação, podendo as partes solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento, caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade, ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.

b) O cancelamento de cursos/atendimentos sejam eles presenciais ou a distância, ou, ainda, a alteração de datas previamente acordadas, serão feitos em comum acordo entre a empresa e o município.

Observações:

1 - A carga horária prevista para o programa de Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas será realizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino previstos em contrato. Ademais, destina-se, em sua totalidade, à rede de ensino do município contratante, não necessariamente para cada professor.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

**LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

**Beltterra-PA, 15 de janeiro de 2024.**

**Responsável pela formalização da demanda:**

DIMAIMA  
NAYARA SOUSA  
MOURA:697786  
20253

Assinado de forma  
digital por  
DIMAIMA NAYARA  
SOUSA  
MOURA:697786202  
53

**Dimaima Nayara Sousa Moura**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Decreto 003/2023

**Responsável pela área demanda:**

*Maricely Santa Brígida Feitosa*  
**Maricely Santa Brígida Feitosa**  
Coordenadora de Programas da SEMED

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.